



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 343, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede pensão por morte, a que faz jus, a senhora Maria Jose da Silva Souza (viúva) do ex servidor Osmar Lemes de Souza.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 21, I da Lei 1159/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo - PAD n° 2477/25 DE 06/10/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte**, a que faz jus, a senhora **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI-RG n° 1.XXX.XXX-SESP/RJ e do CPF/MF sob n° 338.XXX.XXX-97, na condição de conjugue, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **OSMAR LEMES DE SOUZA**, falecido em 24/09/2025, nos termos artigo 21, I da lei Complementar n° 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

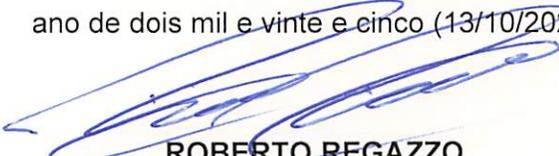
**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), equivalente a cota familiar de 50% da aposentaria do servidor falecido, da data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fl. 31 do processo Administrativo – PAC 2477/25 06.10.2025.

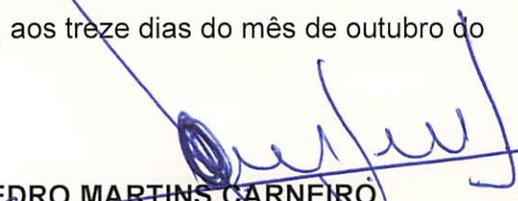
**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

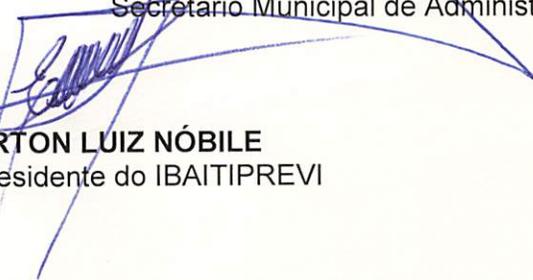
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 24/09/2025, data do óbito.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**EVERTON LUIZ NÓBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREVI



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º343, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede pensão por morte, a que faz jus, a senhora Maria Jose da Silva Souza (viúva) do ex. servidor Osmar Lemes de Souza.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 21, I da Lei 1159/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo - PAD nº 2477/25 DE 06/10/2025.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte**, a que faz jus, a senhora **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI-RG nº 1.XXX.XXX-SESP/RJ e do CPF/MF sob nº 338.XXX.XXX-97, na condição de conjugue, pelos direitos adquiridos do ex-servidor **OSMAR LEMES DE SOUZA**, falecido em 24/09/2025, nos termos artigo 21, I da lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), equivalente a cota familiar de 50% da aposentaria do servidor falecido, da data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fl. 31 do processo Administrativo – PAC 2477/25 06.10.2025.

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 24/09/2025, data do óbito.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**EVERTON LUIZ NÓBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREVI